



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 065, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 047 de 29/09/2022, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a alteração do art. 8º. do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande e seu correspondente art. 4º. no Estatuto, e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Outubro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:


Art. 1º - Fica alteração o art. 8º. do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, e seu correspondente art. 4º. no Estatuto, para incluir o seguinte objetivo:

“Artigo 8º. Prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos entes consorciados.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de Outubro de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antoniotti
Responsável pelos Serviços de Secretaria